

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 006/93

REAJUSTA VENCIMENTOS

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, PREFEITO Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais, para o mês de janeiro/93.

Art. 2º O reajuste não será aplicado para o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para os quais ficam prevalecendoos valores constantes nos Decretos Legislativos nºs 001 e 002/93.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste-SC, 18 de janeiro de 1993.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL